



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2014**

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO aberto pelo Edital nº 01/2014**, nos seguintes termos:

**Art. 1º RETIFICAR** no Edital de Abertura nº 01/2014, o **subitem 9.19**, conforme segue:

**Onde se lê:**

“O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.”

**Leia-se:**

“O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.4 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.”

**Art. 2º Fica RETIFICADO**, no Anexo I, dos requisitos e atribuições, no que se refere às Atribuições do cargo **301: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF**, conforme segue:

**CARGO 301: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF**

**Atribuições:** Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, bem como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF (Unidade Sa e nos domicílios, dentro do Planejamento de ações traçadas pela equipe; Realizar prevenção e busca ativa de casos, como tuberculose e hanseníase; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológicas, sanitária e ambiental, e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnóstico e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Prestar cuidados e orientar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários, para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente, Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar ações de educação em saúde nos grupos de patologia específica e nas famílias de risco, conforme planejamento na USF; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno, bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marialva/PR, 29 de outubro de 2014

Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal de Marialva